



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quinta-feira, 14 de novembro de 2013
ANO I
Edição 0179

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

| | | | |
|-----------------------------------|----|------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 01 | Secretaria de Finanças | 03 |
| Gabinete do Prefeito | 01 | Câmara de Vereadores | 06 |
| Secretaria de Administração | 02 | | |
| Div. de Licitação | 02 | | |
| Div. de Recursos Humanos | 03 | | |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 198/13

Abre crédito adicional suplementar de autorizado pela Lei Municipal nº 3.966/12, de 11 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.313.500,00 (Hum milhão, trezentos e treze mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|--|----------------|
| 08.02.1030100122.046. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II | |
| 3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 303)..... | R\$ 21.500,00 |
| 3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 303)..... | R\$ 37.000,00 |
| 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Fonte 495)..... | R\$ 50.000,00 |
| 08.02.1030100132.047. Manutenção dos Postos de Saúde do Município | |
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 385.000,00 |
| 3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 303)..... | R\$ 15.000,00 |
| 3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 303)..... | R\$ 115.000,00 |
| 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Fonte 495)..... | R\$ 150.000,00 |
| 08.02.1030100142.048. Manutenção do Transporte de Doentes | |
| 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 1.500,00 |
| 3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 303)..... | R\$ 3.000,00 |
| 08.02.1030300152.050. Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial | |
| 3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 303)..... | R\$ 3.500,00 |
| 08.03.1030100122.051. Manutenção do Pronto Atendimento | |
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 315.000,00 |
| 3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 303)..... | R\$ 40.000,00 |
| 3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 303)..... | R\$ 85.000,00 |
| 08.04.1030400162.053. Manutenção da Vigilância Sanitária | |
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 65.000,00 |
| 3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 303)..... | R\$ 5.000,00 |
| 08.04.1030500162.054. Manutenção da Vigilância Epidemiológica | |
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | |

| | |
|---|------------------|
| | R\$ 22.000,00 |
| Total..... | R\$ 1.313.500,00 |
| Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor: | |
| 02.01.0412200042.003. Contribuições à Associações de Assistência Técnica | |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0)..... | R\$ 20.000,00 |
| 02.01.0515300062.009. Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte | |
| 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0)..... | R\$ 15.000,00 |
| 02.01.0618200062.012. Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança de Cianorte | |
| 3.3.50.41 Contribuições (Fonte 0)..... | R\$ 40.000,00 |
| 03.01.0412200032.014. Manutenção da Procuradoria Jurídica | |
| 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 0).... | R\$ 20.000,00 |
| 05.02.0412400042.018. Manutenção da Coordenadoria do Patrimônio Público | |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0)..... | R\$ 20.000,00 |
| 02.01.0515300062.009. Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte | |
| 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0)..... | R\$ 15.000,00 |
| 02.01.0618200062.012. Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança de Cianorte | |
| 3.3.50.41 Contribuições (Fonte 0)..... | R\$ 40.000,00 |
| 03.01.0412200032.014. Manutenção da Procuradoria Jurídica | |
| 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 0).... | R\$ 20.000,00 |
| 05.01.2884300000.002. Amortização, Resgate e Encargos da Dívida Contratada | |
| 3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato (Fonte 0)..... | R\$ 30.000,00 |
| 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada (Fonte 0).... | R\$ 30.000,00 |
| 05.02.0412400042.018. Manutenção da Coordenadoria do Patrimônio Público | |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0)..... | R\$ 20.000,00 |
| 05.03.2884600000.004. Indenizações e Restituições | |
| 3.3.90.93 Indenizações e Restituições (Fonte 0)..... | R\$ 15.000,00 |
| 06.01.2884600000.003. Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público | |
| 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 0)..... | R\$ 20.000,00 |
| 06.02.0412200042.032. Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos | |
| 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0)..... | R\$ 20.000,00 |
| 07.01.0412200032.039. Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Municipal | |
| 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0)..... | R\$ 10.000,00 |
| 07.02.2678200072.040. Manutenção da Divisão de Trânsito | |
| 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 0)..... | R\$ 58.000,00 |
| 07.03.0412200042.041. Manutenção da Divisão de Habitação e Urbanismo | |
| 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Fonte 0)..... | R\$ 20.000,00 |
| 08.01.1012200032.045. Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde | |
| 3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 303)..... | R\$ 3.000,00 |
| 3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 303)..... | R\$ 1.500,00 |
| 08.02.1030100122.46. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II | |
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 68.000,00 |
| 3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 303)..... | R\$ 20.000,00 |

| | | |
|-----------------------|--|------------------|
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 47.500,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 303)..... | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 303).... | R\$ 32.500,00 |
| 08.02.1030100132.047. | Manutenção dos Postos de Saúde do Município | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 495)..... | R\$ 110.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (Fonte 495)..... | R\$ 90.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 115.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 303)..... | R\$ 40.000,00 |
| 08.02.1030100142.048. | Manutenção do Transporte de Doentes | |
| 3.1.90.46 | Auxílio Alimentação (Fonte 303)..... | R\$ 6.000,00 |
| 08.02.1030300152.049. | Consórcio Intermunicipal de Saúde | |
| 3.1.71.70 | Rateio pela participação em Consórcio Público (Fonte 303)..... | R\$ 34.000,00 |
| 3.3.71.70 | Rateio pela participação em Consórcio Público (Fonte 303)..... | R\$ 8.000,00 |
| 08.02.1030300152.050. | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 34.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 10.000,00 |
| 3.1.90.46 | Auxílio Alimentação (Fonte 303)..... | R\$ 5.000,00 |
| 08.03.1030100122.051. | Manutenção do Pronto Atendimento | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 74.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 303)..... | R\$ 74.000,00 |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 303).... | R\$ 14.000,00 |
| 08.04.1030400162.053. | Manutenção da Vigilância Sanitária | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (Fonte 303)..... | R\$ 1.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 20.000,00 |
| 3.1.90.46 | Auxílio Alimentação (Fonte 303)..... | R\$ 5.000,00 |
| 08.04.1030500162.054. | Manutenção da Vigilância Epidemiológica | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (Fonte 303)..... | R\$ 1.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 13.000,00 |
| 3.1.90.46 | Auxílio Alimentação (Fonte 303)..... | R\$ 25.000,00 |
| 3.1.91.13 | Obrigações Patronais (Fonte 303)..... | R\$ 15.000,00 |
| 08.05.1012200042.055. | Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 6.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (Fonte 303)..... | R\$ 5.000,00 |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 5.000,00 |
| 08.06.1012300042.056. | Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria de Saúde | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303)..... | R\$ 20.000,00 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (Fonte 303)..... | R\$ 10.000,00 |
| 10.03.2012200042.078. | Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais | |
| 3.3.90.32 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Fonte 0)..... | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0)..... | R\$ 4.000,00 |
| 10.04.2060100231.046. | Construções, Instalações e Reformas de Poços Artesianos | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (Fonte 0)..... | R\$ 4.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0)..... | R\$ 8.000,00 |
| 11.02.2781100241.012. | Construção e Reforma de Quadras de Esportes | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (Fonte 0)..... | R\$ 22.000,00 |
| Total..... | | R\$ 1.313.500,00 |

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 199/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o permissivo legal disposto no § 3º do art. 2º da Lei Municipal n° 4.040/2013, cuja redação foi dada pela Lei Municipal n° 4.185/2013; e Considerando a prorrogação já havida através dos Decretos Municipais n° 133/2013 e n° 165/2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 20 de dezembro de 2013 o prazo para que contribuinte em débito com o Município de Cianorte efetue o pagamento em cota única ou firme termo de parcelamento dos valores apurados e devidos ao Fisco Municipal, conforme condições dispostas nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 4.040/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE EF. E. BERTO, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA N° 23/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

F. E. BERTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manaus, 543, na cidade de Cianorte-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.200.433/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Flávio Eduardo Berto, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.287.255-0 e do CPF n° 005.314.479-10, residente e domiciliado em Cianorte-PR.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução até 31/10/2013, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 48.783,84 (quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

| | | | | | | | | |
|-----|---|----|---|---|----|---|-------------|-----|
| 150 | 1 | 45 | 8 | 2 | 11 | Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros | 33903982020 | 105 |
| 3 | 5 | 2 | 3 | | | | 0 | 7 |

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 15 de outubro de 2013.

Flávio Eduardo Berto
F. E. BERTO
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 88/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA SHIRASU & FERREIRA OFTALMOLOGIA S.S., ORIUNDO DO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 45/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás n° 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3 /Pr. e do CPF n° 258.569.019-91; e

CONTRATADA: SHIRASU & FERREIRA OFTALMOLOGIA S.S., inscrita no CNPJ sob n° 15.240.760/0001-43, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 518, CEP 87.030-020, telefone (44) 3631-6927, neste ato representado por Keiti Fernando Shirasu, portador da Cédula de Identidade RG n° 6858706-9/SSP-PR e do CPF n° 032.767.449-02,

Objeto: As partes signatárias, devidamente qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO amigável do Contrato Administrativo n° 88/2013, a contar da data de 30/10/2013, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Primeira: A presente rescisão faz cessar imediatamente, todos os efeitos, direito e obrigações futuras.

E por assim estarem de acordo com a presente rescisão, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de outubro de 2013.

Keiti Fernando Shirasu
SHIRASU & FERREIRA
OFTALMOLOGIA S.S.
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO
Contratante

SÉTIMO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 352/2010 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA WI PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 273/2010.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

WI PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Mato Grosso 852, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.683.576/0002-35, neste ato representado pela Sra. Angélica Meimberg Casagrande, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.518.102-2 e do CPF n° 638.015.319-53.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto cancelar o valor de R\$ 119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos) mensais que era cobrado do ponto de internet do Tiro de Guerra, conforme item abaixo relacionado:

| Item | Qtde | Especificações | Valor Unitário |
|------|------|--|----------------|
| 02 | 1 | Prestação de Serviços de conectividade dedicada à internet com velocidade de 2mbps, interligação de pontos através de Rádio Frequência 5.8 GHz pelo período de 12 (doze) meses, Interligação entre o ponto centralizador e os pontos descritos na cláusula 1.2 do edital, velocidade de largura de banda (pontos de fibra óptica: 100 mbps e rádio frequência: de 2 mbps), garantia de banda de 50%, garantia de perda de pacote inferior a 3%, suporte técnico telefônico 24X7X6 e prazo de atendimento/solução a chamados de no máximo 12 horas. | R\$ 119,60 |

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de junho de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Angélica Meimberg Casagrande
Wi Provedor de Telecomunicações Ltda
Contratada

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 816/2013-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
À vista do contido no processo protocolado sob n° 11879, de 23 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, ANDERSON FERREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei N° 1.267/90, de 11/09/90, a partir de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de novembro de 2013.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Finanças



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO
N° 005/2013

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: EDMILSON SAVIANI
CNPJ/CPF N°: 458.098.369-68
Endereço: AV AMERICA N° 5050 - APTO 103 BL 01
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: RUA FRANÇA ESQ COM RUA BUZIOS N° 277
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 200,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: MARCELO FAZATTO
Z: 66 Q: 13 D: 10

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura e PROJETO APROVADO para execução de obra. Deixando de atender Notificação N° 0094/2013 emitida em 22/10/2013. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal n° 2.746/2006.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da MULTA imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal n° 2.746/2006, no valor de R\$ 551,74. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis.

Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao AUTO DE EMBARGO, será imposta a MULTA de R\$ 1.281,46, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada MULTA diária no valor de R\$ 133,48 de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

| | |
|---|---|
| As 10:03 Horas. | Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo. |
| Cianorte, 13 de novembro de 2013 | |
| Agente Fiscal: Nome: Rodrigo Henrique Borges Agente Fiscal Portaria Nº 138 de 01/03/2013 | Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ |
| Assinatura do Agente Fiscal | Assinatura do Autuado |
| TESTEMUNHA: | |

da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

| | |
|---|---|
| As 10:22 Horas. | Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo. |
| Cianorte, 13 de novembro de 2013 | |
| Agente Fiscal: Nome: Rodrigo Henrique Borges Agente Fiscal Portaria Nº 138 de 01/03/2013 | Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ |
| Assinatura do Agente Fiscal | Assinatura do Autuado |
| TESTEMUNHA: | |



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO
N° 006/2013

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: MARCOS ANDRE PARRO
CNPJ/CPF N°: 007.904.489-12
Endereço: RUA PARECIS N° 1331
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: RUA BUZIOS N° 113
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 150,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: ANDRÉ FERNANDO FRANCO
Z: 66 Q: 05 D: 16

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não estava de posse do **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura e PROJETO APROVADO para execução de obra. Deixando de atender Notificação N° 0095/2013 emitida em 22/10/2013. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal n° 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da MULTA imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal n° 2.746/2006, no valor de R\$ 551,74. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao AUTO DE EMBARGO, será imposta a MULTA de R\$ 1.281,46, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada MULTA diária no valor de R\$ 133,48 de acordo com Art. 205 § 1º



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO
N° 008/2013

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: EMERSON JOSE MORTEMI
CNPJ/CPF N°: 046.802.689-48
Endereço: AV. ACRE N° 191
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: RUA MACAE N° 846
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 70,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: DORIVAL
Z: 66 Q: 31 D: 06

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não estava de posse do **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura e PROJETO APROVADO para execução de obra. Deixando de atender Notificação N° 0102/2013 e 0104/2013 emitida em 25/10/2013. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal n° 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da MULTA imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal n° 2.746/2006, no valor de R\$ 551,74. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao AUTO DE EMBARGO, será imposta a MULTA de R\$ 1.281,46, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada MULTA diária no valor de R\$ 133,48 de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

| | |
|---|---|
| As <u>09:50</u> Horas. | Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo. |
| Cianorte, <u>13</u> de <u>novembro</u> de 2013 | |
| Agente Fiscal: Nome: <u>Rodrigo Henrique Borges</u> Agente Fiscal Portaria N° 138 de 01/03/2013 | Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ |
| <u>Assinatura do Agente Fiscal</u> | <u>Assinatura do Autuado</u> |
| TESTEMUNHA: | |

DATA E ASSINATURAS:

| | |
|---|---|
| As <u>09:20</u> Horas. | Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo. |
| Cianorte, <u>13</u> de <u>novembro</u> de 2013 | |
| Agente Fiscal: Nome: <u>Rodrigo Henrique Borges</u> Agente Fiscal Portaria N° 138 de 01/03/2013 | Autuado ou Representante legal: Nome/Por Extenso: _____ |
| <u>Assinatura do Agente Fiscal</u> | <u>Assinatura do Autuado</u> |
| TESTEMUNHA: | |



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO
N° 009/2013

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: SILVANA JARDIM CAMARGO
CNPJ/CPF N°: 066.159.669-99
Endereço: AV. SÃO PAULO N° 580
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: RUA MACAE N° 309
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 285,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: NÃO INFORMADO
Z: 66 Q: 12 D: 21

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura e PROJETO APROVADO para execução de obra. Deixando de atender Notificação N° 0099/2013 e 0103/2013 emitida em 25/10/2013. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal n° 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal n° 2.746/2006, no valor de **R\$ 551,74**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.281,46**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 133,48** de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E EMBARGO
N° 007/2013

DADOS DO AUTUADO:

Nome/Razão Social: NATANAEL KRONE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF N°: 083.607.939-64
Endereço: AV. AMERICA N° 465
Atividade: Construção Civil

DADOS DA OBRA:

Endereço da Obra: RUA BUZIOS N° 545
() Comercial (X) Residencial () Madeira (X) Construção Nova (X) Alvenaria
() Ampliação () Reforma
Área m²: 200,00 (aproximadamente)
Responsável Técnico: NÃO INFORMADO
Z: 66 Q: 19 D: 21

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não estava de posse do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO expedido pela Prefeitura e PROJETO APROVADO para execução de obra. Deixando de atender Notificação N° 0093/2013 e 0093/2013 emitida em 22/10/2013. Em conformidade com os Artigos 200, 201 § único e 216 da Lei Municipal n° 2.746/2006.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO:

Fica o proprietário Autuado, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta data, efetuar o pagamento da **MULTA** imposta de acordo com o Artigo 202 da Lei Municipal n° 2.746/2006, no valor de **R\$ 551,74**. Ficando também intimado a paralisar imediatamente a obra, sob pena de nova autuação, sem prejuízo de outras penalidades criminais cabíveis. Verificado o prosseguimento da obra com desrespeito ao **AUTO DE EMBARGO**, será imposta a **MULTA** de **R\$ 1.281,46**, ao Proprietário e/ou Dirigente Técnico, pelo desrespeito ao embargo será aplicada **MULTA** diária no valor de **R\$ 133,48** de acordo com Art. 205 § 1º da referida Lei.

DATA E ASSINATURAS:

As 09:56 Horas.

Cianorte, 13 de Novembro de 2013

Agente Fiscal:

Nome:

Rodrigo Henrique Borges

Agente Fiscal

Portaria nº 133 de 11/13/2013

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

Nome/por Extenso: _____

Benedito Romão Neto

Assinatura do Autuado

Câmara de Vereadores



Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA TÉCNICA REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, torna público que o julgamento da documentação de habilitação e proposta técnica referente ao Edital Tomada de Preços nº 001/2013, obteve o seguinte resultado:

| Empresa | Resultado |
|------------------------------------|------------|
| Ágili - Software Para Área Pública | Habilitada |

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelos licitantes interessados.

Cianorte, 12 de novembro de 2013.

JOSE SANTOS BARBARA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6245

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil